



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

Lei nº 999

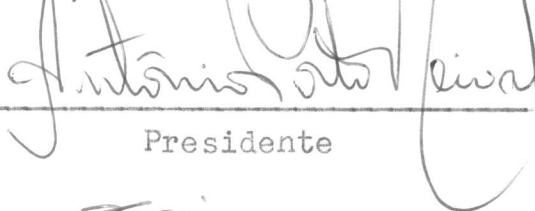
Faz doação de terreno.

O povo de Paracatu, por seus representantes decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação á CORPORAÇÃO MUSICAL "EUTERPE DE PARACATU", de um terreno para construção de sua séde, situado na Travessa Benjamim Carneiro, com a área de 181 metros quadrados, com as seguintes medidas:- 12 metros de frente, 15,20 metros pelo lado de baixo, 15,05 pelo lado de cima, e 12 metros de fundo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paracatu, 07 de agosto de 1.970.

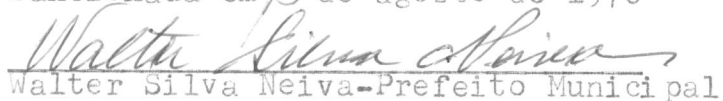


Presidente



Secretário

Sancionada em 13 de agosto de 1970


Walter Silva Neiva - Prefeito Municipal